



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 45/68 – DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.968.

“ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCR\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA”. *“Material de expediente”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar na quantia de NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), a seguinte dotação de despesa:

SECRETARIA

3.1.2.0. – 00 Material de Consumo:

01 – Material de expedienteNCR\$ 1.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Em, 31 de dezembro de 1.968.

Sanciono

RAMON ARAUJO ITACARAMBY
Prefeito Municipal